



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal De Educação

000003

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para as escolas e creches municipais.

Objeto: Formalização de Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por item para a compra de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo Registro de Preço tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o preparo de lanches especiais (espetinho de frutas, sanduíche, sorvete caseiro de frutas, pipoca, mini-bolo) que serão ofertados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, em comemoração à semana das crianças.

São as instituições mencionadas acima:

Centros de Educação Infantil:

1. **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
2. **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
3. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
4. **Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

5. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
6. **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
7. **Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
8. **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
9. **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

10. **Escola Municipal Santo Antônio**
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
11. **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
12. **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
13. **Escola Municipal Laura Andrade**
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
14. **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qtde Escolas	Qtde Creches	Qtde Total	Unid. Medida
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	MILHO PARA PIPOCA: Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. O rótulo deverá conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Padrão de qualidade igual ou superior a Yoki® ou Pachá®. Embalagem de 500g.	100		100	PCT
2	BATATA FRITA PALHA: Sabor natural, cortada em palitos finos, secos e crocantes, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Embalagem de 400g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	200	80	280	PCT
3	MORANGO: Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o	200	60	260	KG



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. -serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Bandeja de no mínimo 250 gramas.				
4	MANGA TOMMY: 1ª qualidade, deve estar firme e suculenta, pesar em torno de 460 g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	250	70	320 /	KG
5	PALITO DE PLÁSTICO PARA PIRULITO: Cor transparente. Comprimento de aproximadamente 16 cm. Embalagem com 100 unidades.	80	25	105 /	PCT
6	PALITO DE PICOLÉ: Palito em madeira com ponta arredondada. Pacote com 100 unidades.		25	25 /	PCT
7	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LANCHE 20 cm (largura) x 14 cm (comprimento): Fabricado em polietileno em alta densidade, um material 100% higiênico, atóxico e inodoro. sem correr risco de contaminação. Produto de excelente qualidade, resistência e segurança para os alimentos. Produto ideal para	05	20	25 /	PCT



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006

	embalagem de hambúrguer, cachorro quente, lanches artesanais, pipocas, porções, e demais alimentos. Embalagem com 500 unidades.				
8	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 08 CM X 13 CM: Saco em papel monolúcido para pipoca. Material higienizado próprio para receber alimento. Pacote com 100 unidades.	85		85	PCT
9	SACO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP 05 CM X 23 CM: Sacos Plásticos transparentes para geladinho, sacolé, chup chup, extra-fortes em blocos fabricados em Polietileno de Baixa Densidade, com matéria-prima 100% virgem. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. O alimento pode ir diretamente em contato com o plástico sem causar contaminação. Tamanho: 05 cm x 23 cm. Embalagem com 100 unidades.	70	15	85	PCT
10	FORMINHA DE PAPEL ART PARA CUPCAKE 5 X 7,5 X 4 CM: Forminha feita de papel resistente especial e revestido com um filme adequado para contato com alimentos para assar minibolos. Tamanho: 5 cm de altura e 7,5 cm de largura. Embalagem com no mínimo 90 unidades.	70	15	85	PCT
11	COLHER PLÁSTICA (PAZINHA) DESCARTÁVEL PARA SORVETE, COM CORES DIVERSAS: Produto atóxico, resistente. Tamanho: 74 x 21mm. Pacote com 100 unidades coloridas.	70	15	85	PCT

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal E Trabalhista.

Condições de Execução:

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 48 horas após o recebimento da ordem de compra pelo fornecedor.**

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com o produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita de forma única (conforme planilha de pedidos que será enviada previamente ao fornecedor) diretamente em todas as instituições de ensino mencionadas neste termo de referência.



Após a realização de todas as entregas os recibos deverão ser entregues anexados na nota fiscal, juntamente com a NAF, neste **mesmo dia** no Centro de Distribuição, localizado à Rua Augusto Lara, 1185, Centro, Arcos – MG, das 07h00 às 14h00, telefone: (37) 3351-7267. Os produtos das escolas da Zona Rural (Laura Andrade e Sebastião Teixeira) deverão ser entregues **diretamente nas mesmas.**

O horário para entrega dos gêneros alimentícios é das 07h00 as 11h00 nas escolas da zona rural; das 07h00 às 17h00 nas escolas da zona urbana e de 07h00 às 16h00 nas creches, de segunda-feira à sexta-feira. A Secretaria de Educação não autorizará a entrega de gêneros alimentícios fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação dos gêneros alimentícios, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos gêneros alimentícios é por conta da Contratada.

A entrega do montante dos gêneros alimentícios solicitados neste edital deverá ser feita pela contratada de maneira parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, informada na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato (ATA), indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos gêneros alimentícios entregues, a verificação de avaria ou de alimentos vencidos, a comparação dos gêneros alimentícios recebidos com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos **estarão as nutricionistas.**

Almoxarifado SEMED	Elaine Cristina Teixeira Romano	(37) 3351-7267	Masp: 26859/1
Almoxarifado SEMED	Aline Leda de Oliveira	(37) 3351-7267	Masp. 1540335/1

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000008

É vedada a realização de pagamento antes da execução da entrega dos gêneros alimentícios ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os gêneros alimentícios em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos gêneros alimentícios, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 16 de maio de 2022.

Concordância com o Termo de Referência

.....

.....